

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTEARIA Nº 068/2025 - GP/GMSPP

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi durante o recesso de final de ano e o período de recesso legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi que dispõe sobre o período de recesso legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente administrativo durante o período de recesso legislativo referente o período do mês de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de recesso funcional para os servidores do Poder Legislativo Município de São Paulo do Potengi/RN, com início em 29 de dezembro de 2025 e término em 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN durante o período de recesso legislativo, compreendido 12 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, será das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

§1º Durante o período do recesso que trata caput do presente artigo fica limitado o atendimento aos serviços administrativos, ficando suspenso o atendimento ao público e acesso aos gabinetes dos vereadores.

§2º As pessoas interessadas em informações deste Poder poderão solicitar por meio requerimento protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal ou via Telefone (84)3251-2273 e pelo e-mail: camaraspp@outlook.com.

Art. 3º Fica estabelecido o sistema de rodízio entre os servidores do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi, de acordo com escala em anexo, durante o período que trata o artigo 2º da presente Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de convocação de sessão extraordinária o presidente poderá convocar os servidores para dá o suporte necessário a realização da sessão.

Art. 4º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi de eventos coletivos de qualquer natureza.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de dezembro de 2025

Fábio Alves de Luna

PRESIDENTE

ANEXO I ESCALA DE EXPEDIENTE

PERÍODO
SERVIDORES
12 a 16/01/2026
PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS
RONALDO BRANDÃO DE ARAUJO
JOÃO PAULO SOUZA DOS SANTOS
19 a 23/01/2026
JOSENILDO FELIX DA SILVA
MARIA DE LOURDES DE LIMA
JAYANNE ANDRIELY DE OLIVEIRA CABRAL
26 a 30/01/2026
MARCELO ANTONY DA SILVA
ROMERITO FRANCISCODOS SANTOS
02 a 06/02/2026
ODENILSON PEREIRA SILVA
MACIEL BARRETO DE LUNA
09 a 13/02/2026
ERILIANA TAIS MAURICIO MACIEL
TAINÁ RODRIGUES DO NASCIMENTO
ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 48424877